

LEI Nº. 45/2010

“Reconhece como de utilidade pública a Associação Comercial e Empresarial de Angatuba”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ANGATUBA”, de acordo com a Lei Municipal nº 071/97, de 19/12/1997.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 22 de julho de 2010

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI

Prefeito Municipal